

LEI Nº 456/2013 de 28 de agosto de 2013.

FICA RECONHECIDA
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
RODUTORES RURAIS DA
COMUNIDADE DO COCO
GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Colinas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS RODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO COCO GRANDE, devidamente constituída, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 02.547.778/0001-40, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas – MA, e sede atualmente localizada no Povoado Coco Grande, zona rural do município de Colinas – MA, CEP 65.690-000, podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal a defesa de direitos sociais.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam – se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 28 de agosto de 2013.

Antônio Carlos Pereira de Oliveira Prefeito Municipal